



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.351, de 22 de Setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando os Ofícios n.º 067/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA e n.º 069/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, de 15 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita abertura de crédito suplementar para cobertura de despesa com aquisição de medicamentos e material médico hospitalar e odontológico, constante no processo administrativo n.º 0600-00031378/2023-81 e contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n.º ACT000180/2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALC R\$
08.31.10.302.329.2.396	Manutenção da maternidade pública municipal	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.0000.0000	1.100.000,00	-
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das unidades de saúde de média complexidade	SEG	3.3.90.30	1.600.0000.0000.0000	-	1.100.00

08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.14	1.500.0015.1002.0000	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	40.000,00	-
08.31.10.301.317.1.517	Construir, ampliar, reformar e recup. bens imóveis das Unid. Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	50.000,00	-
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóv. das Unid. Média e Alta Compl	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	100.000,00	-
			4.4.90.51	1.500.0015.1002.0000	100.000,00	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	-	320.000
SUBTOTAL					1.420.000,00	1.420.000
TOTAL					1.420.000,00	1.420.000

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Santos, Gerente**, em 22/09/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 22/09/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 22/09/2025, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 23/09/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 23/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0036047** e o código CRC **5C7B6B17**.
